

Estabelecimento de Ensino	Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão/ índice
E.B.1 de Vila do Bispo	Maria José Xavier Felizardo Pacheco.	QND	Assistente Operacional . . .	Aux. Acção Edu.	189
E.B.2,3 São Vicente, Vila Bispo . . .	Teresa Maria Rodrigues Guilherme Gil b).	QND	Assistente Técnico	Ass. Adm. Esc. Principal	370
E.B.2,3 São Vicente, Vila Bispo . . .	António Manuel Ferro Santos . . .	QND	Assistente Técnico	Téc. Prof. ASE 1.ª classe	269
E.B.2,3 São Vicente, Vila Bispo . . .	Julietta Conceição Águas Dias . . .	QND	Assistente Operacional . . .	Aux. Acção Edu.	160
E.B.2,3 São Vicente, Vila Bispo . . .	Maria José V. Martins G. Furtado . . .	QND	Assistente Operacional . . .	Aux. Acção Edu.	160
E.B.2,3 São Vicente, Vila Bispo . . .	Maria Lurdes Dias Rosa	QND	Assistente Operacional . . .	Aux. Acção Edu.	160
E.B.2,3 São Vicente, Vila Bispo . . .	Maria Manuela P. G. Ramos Dias . . .	QND	Assistente Operacional . . .	Aux. Acção Edu.	160
E.B.2,3 São Vicente, Vila Bispo . . .	Maria Rosário Silva Duarte Alves c)	QND	Assistente Operacional . . .	Aux. Acção Edu.	243
E.B.2,3 São Vicente, Vila Bispo . . .	Nélia Maria Santos S. Ribeiro . . .	QND	Assistente Operacional . . .	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 São Vicente, Vila Bispo . . .	Paula Margarida M. S. Rosado . . .	QND	Assistente Operacional . . .	Aux. Acção Edu.	160
E.B.2,3 São Vicente, Vila Bispo . . .	Isabel Jesus M. Conceição	QND	Assistente Operacional . . .	Cozinheiro	170
E.B.2,3 São Vicente, Vila Bispo . . .	Maria Graciete B. Freire Batista . . .	QND	Assistente Operacional . . .	Cozinheiro	170
E.B.2,3 São Vicente, Vila Bispo . . .	Renato Martins A. Mateus	QND	Assistente Operacional . . .	Guarda-Nocturno	142
E.B.2,3 São Vicente, Vila Bispo . . .	Maria Helena Gonçalves Oliveira . . .	CTC	Assistente Operacional . . .	Cozinheiro	170
E.B.2,3 São Vicente, Vila Bispo . . .	Diliana Andréia Valentim Palma . . .	CTC	Assistente Técnico	Ass. Adm. Escolar	199
E.B.2,3 São Vicente, Vila Bispo . . .	Rita Alexandra Batista Marreiros . . .	CTC	Assistente Técnico	Ass. Adm. Escolar	199
E.B.2,3 São Vicente, Vila Bispo . . .	Luísa Maria Silva Faxelha Martins . . .	CTC	Assistente Operacional . . .	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 São Vicente, Vila Bispo . . .	Adília Conceição Martins Pinto Oliveira.	CTI	Assistente Técnico	Ass. Adm. Escolar	209
E.B.2,3 São Vicente, Vila Bispo . . .	Dina Maria Marreiros Santos Telo a)	CTI	Assistente Técnico	Ass. Adm. Escolar	218
E.B.2,3 São Vicente, Vila Bispo . . .	Helena Batista Candeias Borges. . .	CTI	Assistente Técnico	Ass. Adm. Escolar	218
E.B.2,3 São Vicente, Vila Bispo . . .	Dalila Fátima G. Ramos Barata . . .	CTI	Assistente Operacional . . .	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 São Vicente, Vila Bispo . . .	Maria Fátima Fernandes Marreiros Glória.	CTI	Assistente Operacional . . .	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 São Vicente, Vila Bispo . . .	Maria Lisete Muchacho Batista . . .	CTI	Assistente Operacional . . .	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 São Vicente, Vila Bispo . . .	Nelson Oliveira Malveiro	CTI	Assistente Operacional . . .	Aux. Acção Edu.	151
J. I. de Budens	Maria José Freitas Firme Marreiros . . .	QND	Assistente Operacional . . .	Aux. Acção Edu.	160
J. I. de Sagres	Ana Paula Leiria Lopes Encarnação Conceição.	QND	Assistente Operacional . . .	Aux. Acção Edu.	170
J. I. de Vila do Bispo	Maria José Encarnação	QND	Assistente Operacional . . .	Aux. Acção Edu.	189

Vínculos:

QND — Quadro de Nomeação Definitiva

CTC — Contrato de Trabalho a Termo

CTI — Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado lsvld — Licença Sem Vencimento de Longa Duração

a) Tesoureiro

b) Chefe de Serviços de Administração Escolar em regime de substituição

c) Encarregado de Coordenação do Pessoal Auxiliar de Acção Educativa

2 — Quadro de referência de pessoal não docente a transferir, por unidade orgânica, tendo em conta os rácios definidos na portaria

Concelho Vila do Bispo

Pessoal não docente:

Existentes (em funções):

Pessoal auxiliar — 19;

Pessoal administrativo — 7.

Necessários (Rácio da portaria):

Pessoal auxiliar — 22;

Pessoal administrativo — 5.

Nota: As transferências financeiras previstas na cláusula 2.ª com o pessoal não docente integram as verbas necessárias ao número de unidades em falta identificadas no quadro acima

ANEXO 2

Actividades de enriquecimento curricular (1.º ciclo do Ensino Básico)

1 — Nota de encargos financeiros globais a transferir para o município

Concelho de Vila do Bispo

Total de Alunos — 178.

Valor a transferir — € 46 725.

Nota: A autarquia deve garantir a oferta de actividades de enriquecimento curricular a todos os alunos do concelho a tempo integral.

ANEXO 3

Manutenção e apetrechamento das escolas básicas

1 — Lista de escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico a transferir para o município:

Concelho de Vila do Bispo
Agrupamento de Escolas/Escolas
EB 2,3 de S. Vicente

2 — Situações especiais

Os encargos a transferir, assumidos com pessoas singulares, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, são de € 18 584,70.

20257222

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**Contrato n.º 478/2009****Transferência de competências para os municípios em matéria de educação****Contrato de execução**

O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que estabelece o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação, determina que esta transferência depende da existência de carta educativa e da celebração de contratos de execução entre o Ministério da Educação e cada um dos municípios.

Tais contratos têm por objectivo a identificação das condições em concreto que, nos diversos domínios em causa, asseguram o efectivo exercício das atribuições e competências, agora transferidas, por parte de cada município.

Assim, dando cumprimento ao referido diploma, em especial ao determinado no seu artigo 12.º, entre o Ministério da Educação, representado pela Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, e o Município de Vila Real de Santo António, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Filipe Soromenho Gomes, é subscrito e reciprocamente aceite o presente contrato de execução, o qual se rege nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

1 — O presente contrato define as condições de transferência, para o Município, das atribuições a que se referem as alíneas *a)*, *c)* e *d)* do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, designadamente nos seguintes domínios:

- a)* Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar;
- b)* Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;
- c)* Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;

Cláusula 2.ª

Gestão do pessoal não docente

1 — O pessoal não docente identificado nas listagens do Anexo 1 é transferido, a partir da data de assinatura do presente contrato, para o Município, que assumirá a competência da respectiva gestão.

2 — Estas listagens têm em conta a situação profissional de cada trabalhador, a rácio definida na Portaria a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de Julho, para o ensino básico, bem como as necessidades relativas à educação pré-escolar e às actividades de enriquecimento curricular promovidas pelo Município.

3 — Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, que aprovou o novo regime de autonomia, administração e gestão das escolas, relativamente a esse pessoal a Câmara Municipal passa a exercer as competências de recrutamento, afectação, colocação, remuneração, homologação da avaliação do desempenho, poder disciplinar para aplicação de pena superior a multa e decisão de recursos hierárquicos.

4 — O Ministério da Educação transfere para o Município o montante relativo aos vencimentos base e encargos sociais dos funcionários constantes da listagem em anexo, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquele pessoal.

5 — Os encargos sociais referidos na cláusula anterior incluem, designadamente, os encargos com a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social.

6 — A situação dos funcionários relativamente à ADSE mantém-se, correndo os respectivos encargos por conta da Administração Central.

7 — Os encargos que resultarem de progressões obrigatórias ou outros encargos resultantes da lei, serão oportunamente definidos e transferidos.

8 — São transferidas, de igual modo, as verbas correspondentes aos encargos relativos ao acordo de cooperação para a Educação Pré-escolar celebrado com o Município.

9 — Em 2010 as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à variação prevista para as remunerações da função pública.

10 — O pessoal não docente transferido mantém o direito ao vínculo, à carreira, à categoria, ao escalão e ao índice detido à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de Julho, bem como ao regime de mobilidade geral para quaisquer serviços ou organismos da administração central ou local e ao regime de mobilidade especial por solicitação, prevista no n.º 5 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Cláusula 3.ª

Actividades de Enriquecimento Curricular

1 — O Município assume a competência de implementação das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico, constantes do Anexo 2, sem prejuízo da responsabilidade que cabe ao Ministério da Educação relativamente à tutela pedagógica, orientações programáticas e definição do perfil de formação e habilitações dos professores.

2 — O Ministério da Educação transfere para o Município o montante de € 231.000,00, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas actividades, em função do número de alunos inscritos nos estabelecimentos de ensino.

3 — Em 2010 a transferência dos recursos para pagamento das despesas a que se refere a presente cláusula será actualizada nos termos equivalentes à inflação prevista.

Cláusula 4.ª

Gestão do parque escolar

1 — Tendo em conta que a Carta Educativa Municipal já foi aprovada, são transferidas para o Município as competências de construção e ampliação, das escolas básicas nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de Julho.

2 — São igualmente objecto de transferência as competências relativas à manutenção e apetrechamento das escolas básicas, de acordo com o estabelecido nos quadros do Anexo 3, já consensualizados entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal.

3 — Para os efeitos relativos à manutenção e apetrechamento, o Ministério da Educação transfere para o Município o montante de € 60.000,00, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas competências.

4 — Em 2010 as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.

5 — O contratualizado nesta cláusula não prejudica os concursos públicos, já abertos pelo Ministério da Educação, que se destinem à construção, ampliação, substituição, manutenção ou apetrechamento das escolas básicas e identificados no Anexo 3.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo da execução do contrato

1 — Com a assinatura deste contrato é constituída uma comissão de acompanhamento e controlo do contrato composta por um representante do Ministério da Educação, que coordenará, um representante da Câmara Municipal e um representante do conjunto dos agrupamentos de escolas do concelho.

2 — A comissão referida no número anterior deve apresentar às partes contratantes relatórios anuais sobre o grau de execução do contrato, bem assim como sugestões e propostas para a respectiva actualização.

Cláusula 6.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do contrato.

2 — O incumprimento das obrigações previstas neste contrato determina a retenção do duodécimo das transferências do Fundo Social Municipal em valor correspondente até à regularização da situação.

3 — Nos casos em que o município não realize despesa elegível de montante pelo menos igual às transferências financeiras consignadas a um fim específico, efectuadas nos termos do presente contrato e da legislação que o suporta, no ano subsequente é-lhe deduzida à verba a que teria direito ao abrigo do Fundo Social Municipal, a diferença entre a receita deste e a despesa correspondente.

4 — Nos casos em que o município não assegure o exercício das competências e atribuições transferidas e que são objecto deste contrato, pode o Ministério da Educação assegurar, a título supletivo, as referidas competências.

Cláusula 7.ª

Actualização do contrato

Por proposta fundamentada de qualquer uma das partes e aceite pela outra, e com base nos relatórios produzidos pela comissão de acompanhamento referida na cláusula 5.ª, o presente contrato pode ser alterado ou actualizado no final do seu primeiro ano de vigência, ou no final dos anos seguintes.

Cláusula 8.ª

Publicação do contrato

O presente contrato e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante, são publicados no *Diário da República*. O mesmo procedimento será tomado para as alterações e as actualizações que venham a ocorrer.

Depois de lido e aprovado vai o presente contrato de execução ser assinado pelas partes.

24 de Setembro de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

ANEXO I

Pessoal não docente a transferir

1 — Lista de pessoal não docente a transferir:

Estabelecimento de ensino	Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão/ Índice
Agrupamento Vertical de Escolas D. José I					
E.B.1 António Aleixo . . .	Maria Manuela Calafate Gomes Dolores	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	189
E.B.1 de S. Cristóvão . . .	Maria Raquel Batista Ribeiro Correia	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	160
E.B.1 de Santo António	Ângela Maria Isidoro Silva Martins	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	233
E.B.1 de Santo António	Etelvina Maria Marreira Orelhas Madeira	CTI	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	151
E.B.1 Prof. Caldeira Alexandre.	Ana Rita Vicente Cavaco	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	189
E.B.1 Prof. Caldeira Alexandre.	Rosa Maria Campinas Ferreira	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	160
E.B.1 Prof. Caldeira Alexandre.	Maria Graça Martinho Carmo Dourado	CTI	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	151
E.B.2,3 D. José I	Ausenda Conceição Guilherme	QND	Assistente Técnico . . .	Chefe Serviços Adm. Escolar.	420
E.B.2,3 D. José I	Alexandra Cristina Lopes Forra Santos P. Teixeira.	QND	Assistente Técnico . . .	Ass. Adm. Esc. Principal.	222
E.B.2,3 D. José I	José Eduardo Gonçalves António	QND	Assistente Técnico . . .	Ass. Adm. Esc. Principal.	244
E.B.2,3 D. José I	Luís Filipe Gonçalves Vitorino	QND	Assistente Técnico . . .	Ass. Adm. Esc. Principal.	244
E.B.2,3 D. José I	Maria Fátima Afonso M Palma	QND	Assistente Técnico . . .	Ass. Adm. Esc. Principal.	244
E.B.2,3 D. José I	Paulo Bruno Deus Teixeira	QND	Assistente Técnico . . .	Ass. Adm. Esc. Principal.	222
E.B.2,3 D. José I	Maria Conceição Pena Sousa Marques	QND	Assistente Técnico . . .	Téc. Prof. ASE Especialista.	337
E.B.2,3 D. José I	Assunção Reis Brás Teixeira Pereira B)	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	243
E.B.2,3 D. José I	Duarte Manuel Rodrigues Santos	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	151
E.B.2,3 D. José I	Fernando Manuel Valente Alves	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	204
E.B.2,3 D. José I	Francisco José Teixeira Reis	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	151
E.B.2,3 D. José I	Maria Benedita Beato Martins	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	151
E.B.2,3 D. José I	Maria Conceição Gonçalves F Ruivinho	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	218
E.B.2,3 D. José I	Maria Encarnação Cavaco Fonseca Almeida	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	218
E.B.2,3 D. José I	Maria Ermelinda Trindade Miguel	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	189
E.B.2,3 D. José I	Maria José Guerreiro Laranjeira	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	151
E.B.2,3 D. José I	Maria Luís Martins Salvador Tamissa	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	151
E.B.2,3 D. José I	Maria Paula Conceição Domingos Alves	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	151
E.B.2,3 D. José I	Maria Rosário Guerreiro Pereira Cavaco	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	160
E.B.2,3 D. José I	Rosa Maria Martins Félix Silva	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	218
E.B.2,3 D. José I	Ana Maria Valentim Salgueiro Caldeira	QND	Assistente Operacional	Cozinheiro	151
E.B.2,3 D. José I	Maria Isabel Santos Correia Gonçalves	QND	Assistente Operacional	Cozinheiro	151
E.B.2,3 D. José I	Isabel Maria Conceição Domingos Santos	QND	Assistente Operacional	Cozinheiro	151
E.B.2,3 D. José I	José Afonso Horta Carmo	QND	Assistente Operacional	Guarda-Nocturno . . .	142
E.B.2,3 D. José I	Patrícia Rute Medinas da Silva Campos	CTC	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	142
E.B.2,3 D. José I	Maria Rosário Florido José Ribeiro	CTC	Assistente Operacional	Cozinheiro	142
E.B.2,3 D. José I	Esperança Martins Mestre	CTC	Assistente Técnico . . .	Ass. Adm. Escolar . . .	199
E.B.2,3 D. José I	Maria Fernanda Bartolomeu Reis Martins	CTC	Assistente Técnico . . .	Ass. Adm. Escolar . . .	199
E.B.2,3 D. José I	Anabela Alves Santos Silva	CTC	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	142
E.B.2,3 D. José I	Andréia Ribeiro Lopes	CTC	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	142
E.B.2,3 D. José I	Isabel Maria José Ribeiro Guerreiro	CTC	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	142
E.B.2,3 D. José I	Dulce Cristina Costa Rodrigues Campos	CTI	Assistente Técnico . . .	Ass. Adm. Escolar . . .	209
E.B.2,3 D. José I	António José Dolores Cardoso	CTI	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	151
E.B.2,3 D. José I	Cidália Maria Costa Monteiro Santos	CTI	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	151
E.B.2,3 D. José I	Leonel José Reis	CTI	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	151
E.B.2,3 D. José I	Luís Filipe Horta Ferreira	CTI	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	151
J. I. António Aleixo . . .	Rosa Maria Horta Santos Gonçalves	CTC	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	142
J. I. Prof. Caldeira Alexandre.	Maria José Lopes Brito Ramos	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	160

Estabelecimento de ensino	Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão/ Índice
Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo					
E.B.1 de Monte Gordo	Maria Carmo Ferramacho Medeiros Brito	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	218
E.B.1 de Monte Gordo	Ana Teresa Mateus Custódio Duarte	CTC	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	142
E.B.1 de Monte Gordo	Maria Fátima Aguilera Antunes	CTI	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	151
E.B.2,3 de Monte Gordo	Sidália Maria Silva Ramos Correia E Silva.	QND	Assistente Técnico . . .	Chefe Serviços Adm. Escolar.	420
E.B.2,3 de Monte Gordo	José João Martins	QND	Assistente Técnico . . .	Ass. Adm. Esc. Espe- cialista.	269
E.B.2,3 de Monte Gordo	Maria Luísa Patrício Góis Mestre A)	QND	Assistente Técnico . . .	Ass. Adm. Esc. Prin- cipal.	244
E.B.2,3 de Monte Gordo	Francisco Manuel Lema Comprido B)	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	243
E.B.2,3 de Monte Gordo	Maria Isabel Palma Gomes	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	160
E.B.2,3 de Monte Gordo	Maria Isabel P Mendonça Ribeiro	QND	Assistente Operacional	Cozinheiro	160
E.B.2,3 de Monte Gordo	Daniela Cristina Ferreira Gonçalves Ferreira	CTC	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	142
E.B.2,3 de Monte Gordo	Tânia Luísa Encarnação Serrano	CTC	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	142
E.B.2,3 de Monte Gordo	Maria Conceição Cipriano Palma	CTI	Assistente Técnico . . .	Ass. Adm. Escolar . .	199
E.B.2,3 de Monte Gordo	Maria Filomena Rosa Santos Silva Fragoso	CTI	Assistente Técnico . . .	Ass. Adm. Escolar . .	209
E.B.2,3 de Monte Gordo	Paula Cristina Cabrita Sousa	CTI	Assistente Técnico . . .	Ass. Adm. Escolar . .	209
E.B.2,3 de Monte Gordo	Cristina Maria Gaspar Salas Martins	CTI	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	142
E.B.2,3 de Monte Gordo	Isabel Maria Luz Dias	CTI	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	142
E.B.2,3 de Monte Gordo	Ana Paula Segura Santos	CTI	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	151
E.B.2,3 de Monte Gordo	Antónia Rosa Reis Ferreira	CTI	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	151
E.B.2,3 de Monte Gordo	Bertina Conceição Toledo	CTI	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	151
E.B.2,3 de Monte Gordo	Deolinda Maria C Samudio Fernandes	CTI	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	151
E.B.2,3 de Monte Gordo	João Manuel Félix Guerreiro	CTI	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	142
E.B.2,3 de Monte Gordo	Mário Luís Félix Verguete	CTI	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	151
E.B.2,3 de Monte Gordo	Sónia Patrícia Ribeiro Silva	CTI	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	151
E.B.2,3 de Monte Gordo	Fernanda Teixeira Nogueira Carlos	CTI	Assistente Operacional	Cozinheiro	151
E.B.2,3 de Monte Gordo	Isabel Maria Rosa Ferreira	CTI	Assistente Operacional	Cozinheiro	151
Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Nova de Cacela					
E.B.1 de Vila Nova de Cacela n.º 1.	Maria Carmo Estrela Oliveira Fernandes	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	233
E.B.2,3 Infante D. Fernando.	Isabel Maria Costa Dias Gaspar	QND	Assistente Técnico . . .	Chefe Serviços Adm. Escolar.	370
E.B.2,3 Infante D. Fernando.	Lídia Carmo Gonçalves Correia	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	160
E.B.2,3 Infante D. Fernando.	Maria Conceição Santos Lopes Bandarra	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	160
E.B.2,3 Infante D. Fernando.	Maria Odete Carvalho Marques Lima	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	160
E.B.2,3 Infante D. Fernando.	Valério Miguel Sousa Fernandes A)	QND	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	243
E.B.2,3 Infante D. Fernando.	Maria Rosário Martins Santos Peres	CTC	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	142
E.B.2,3 Infante D. Fernando.	Maria Manuela Teixeira Horta Barão	CTC	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	142
E.B.2,3 Infante D. Fernando.	Cidália Fernandes Vaz	CTI	Assistente Técnico . . .	Ass. Adm. Escolar . .	199
E.B.2,3 Infante D. Fernando.	Glória Maria Rocha Calvinho Nogueira A)	CTI	Assistente Técnico . . .	Ass. Adm. Escolar . .	218
E.B.2,3 Infante D. Fernando.	Lúcia Maria Viegas Gonçalves	CTI	Assistente Técnico . . .	Ass. Adm. Escolar . .	209
E.B.2,3 Infante D. Fernando.	Maria Odete Bento Oliveira Sousa	CTI	Assistente Técnico . . .	Ass. Adm. Escolar . .	209
E.B.2,3 Infante D. Fernando.	Tânia Catarino Branquinho Soares	CTI	Assistente Técnico . . .	Ass. Adm. Escolar . .	209
E.B.2,3 Infante D. Fernando.	César Fernando Rodrigues Correia	CTI	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	142
E.B.2,3 Infante D. Fernando.	Heliodoro Correia Gervásio	CTI	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	151
E.B.2,3 Infante D. Fernando.	Isabel Maria Gertrudes Brito Gomes Palma	CTI	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	151

Estabelecimento de ensino	Nome	Vinculo	Carreira	Categoria	Escalão/ Índice
E.B.2,3 Infante D. Fernando.	Luís Miguel Quintino Correia	CTI	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	151
E.B.2,3 Infante D. Fernando.	Maria José Figueiredo Cardoso Nascimento . . .	CTI	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	151
E.B.2,3 Infante D. Fernando.	Maria Teresa Sena Marçal Grilo	CTI	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	151
E.B.2,3 Infante D. Fernando.	Sandra Isabel Guerreiro Barão Fernandes	CTI	Assistente Operacional	Aux. Acção Edu. . . .	151
E.B.2,3 Infante D. Fernando.	Eduarda Gonçalves Santos Silva	CTI	Assistente Operacional	Cozinheiro	142
E.B.2,3 Infante D. Fernando.	Maria Albertina Pereira Rodrigues Henrique	CTI	Assistente Operacional	Cozinheiro	151
E.B.2,3 Infante D. Fernando.	Maria Eugénia Sousa Pereira Isabel	CTI	Assistente Operacional	Cozinheiro	151

QND — Quadro de Nomeação Definitiva.

CTC — Contrato de Trabalho a Termo.

CTI — Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado.

Lsvld — Licença Sem Vencimento de Longa Duração.

a) Encarregado de Coordenação do Pessoal Auxiliar de Acção Educativa.

2 — Quadro de referência de pessoal não docente a transferir, por unidade orgânica, tendo em conta os rácios definidos na portaria.

Concelho:

Vila Real de Santo António.

Pessoal não docente:

Existentes (em funções):

Pessoal auxiliar — 66 a);

Pessoal administrativo — 23.

Necessários (Rácio da portaria):

Pessoal auxiliar — 71;

Pessoal administrativo — 17.

a) Inclui 5 unidades relativas aos Acordos de Colaboração de Educação Pré-escolar.

Nota. — As transferências financeiras previstas na cláusula 2.ª com o pessoal não docente integram as verbas necessárias ao número de unidades em falta identificadas no quadro acima.

ANEXO 2

Actividades de enriquecimento curricular (1.º ciclo do Ensino Básico)

Nota de encargos financeiros globais a transferir para o município

Total de alunos — 880;

Valor a transferir — € 231.000,00.

Nota. — A autarquia deve garantir a oferta de actividades de enriquecimento curricular a todos os alunos do concelho a tempo integral.

ANEXO 3

Manutenção e apetrechamento das escolas básicas

1 — Lista de escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico a transferir para o município:

Concelho de Vila Real de Santo António:

Agrupamento de Escolas/Escolas:

EB 2,3 D. José I.

EB 2,3 de Monte Gordo.

EB 2,3 Infante D. Fernando.

2 — Situações especiais

Os encargos a transferir, assumidos com pessoas singulares, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, são de € 37.169,40.

202572296

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Aviso n.º 20794/2009

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 5 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, torna-se público que a Investigadora Auxiliar, Doutora Ângela Maria Vieira Domingues, do Mapa de Pessoal deste Instituto, passou a Investigadora Auxiliar com Habilitação, com efeitos a 11 de Novembro de 2009, por ter sido aprovada nas provas de Habilitação que requereu no Instituto de Investigação Científica Tropical.

10 de Novembro de 2009. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

202569129

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional de Portugal

Aviso (extracto) n.º 20795/2009

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 251.º e no n.º 1 do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessaram funções, por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 1 de Novembro de 2009, inclusive, os seguintes trabalhadores:

Rui Manuel de Matos Robertos Ramos, técnico superior — 01-05-2009;
Otilia Maria Abrantes Santos, técnico superior — 01-06-2009;
Guiomar Maria Piteira Beldroegas, assistente operacional — 01-06-2009;

Maria Luísa Blibernicht Ducla Soares Sottomayor Cardia, técnico superior — 21-07-2009;